

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2023

RH/RS - 273/2023

À

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos – CONTTMAF

Assunto: Prorrogação ACT 2022-2023

Prezados,

Considerando a proximidade da data-base do Acordo Coletivo de Trabalho da categoria petroleira do Quadro de Mar;

Considerando a boa-fé que norteia o processo de negociação sindical;

Considerando que a Petrobras e a CONTTMAF acreditam que a mesa de negociação é o fórum mais adequado para a formalização de um novo Acordo Coletivo;

A Petrobras, a CONTTMAF, a FNTTAA e seus Sindicatos filiados, em total respeito aos empregados, concordam com a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2023 até 31/12/2023 ou até a celebração de novo acordo, o que ocorrer primeiro.

As partes entendem que a prorrogação do ACT 2022-2023 visa manter um clima de normalidade e tranquilidade durante a negociação do novo Acordo, privilegiando o diálogo e a construção pacífica de soluções sustentáveis que atendam os interesses de ambas as partes.

As partes concordam também que está mantida a data-base da categoria em 1º de novembro, e que as condições que vierem a ser pactuadas sobre o tema retroagirão a 01/11/2023 exceto as cláusulas que contiverem disposição expressa em contrário no próximo Acordo Coletivo de Trabalho.

A Petrobras encaminhará, via Docusign, um Termo de Compromisso para nova prorrogação do ACT 2022-2023, até o dia 31/12/2023. O Termo deverá ser assinado até o dia 30/11/2023 para que ele produza os seus efeitos.

Atenciosamente,

Antonieta Maciel Gontijo Gerente de Relações Sindicais